ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 598 **/2019.** 14 MAIO 2019
(Vereador Sargento Jenilson)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 951/2019
Data: 26/04/2019 - Horário: 11:56
Legislativo - REQ 598/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, estudos e posteriores providências quanto à viabilização para a colocação de três pontos de faixas de pedestres suspensas ao longo da Avenida S-15 deste município.

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** da mesa diretora, para que envie expediente **ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura,** estudos e posterior providências quanto à viabilização para a colocação de três pontos de faixas de pedestres suspensas na Avenida S-15 deste município.

Cláudio do Trevo
Vereador

César da Farmácia
Vereador

Vereador-PPS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo oferecer mais segurança, melhorando a acessibilidade e propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias ao longo da Avenida S-15, além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos da mencionada avenida e assim oferecer menor risco de acidentes aos pedestres e as pessoas com deficiência que por ali trafegam.

Vale destacar que as autoridades responsáveis por controlar os sinais de trânsito ou qualquer outra questão vinculada ao trânsito de veículos e pedestres, asseguram que esta área conhecida como faixa de pedestres está sempre bem identificada para evitar acidentes ou sinistros que colocam em risco a vida dos pedestres, mas estas afirmações não coadunam com a realidade, por isso que propomos a colocação de três pontos com faixas de pedestres suspensas, pois estas alinham um ponto ao outro da avenida no mesmo nível das calçadas o que consequentemente facilita o tráfego dos pedestres e m especial das pessoas com deficiência.

Entretanto, há de ressaltar que em diversas cidades brasileiras o Poder Público tem adequado às faixas de pedestres na modalidade suspensas, haja vista que os seguintes aspectos devem ser considerados relevantes, tais como: a melhora das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres e pessoas com mobilidade

Mirian Lustosa
Vereadora

Eduardo Fortes
Vereador

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

reduzida ou comprometida nas vias públicas, a ampliação a visibilidade da travessia dos pedestres e pessoas com deficiências e a redução da velocidade dos automóveis. Contudo mencionada prática ainda não é percebida nas ruas de nossa Capital da Amizade, e que temos um índice altíssimo de acidentes nas faixas verticais, principalmente pela falta de respeito e consciência de condutores de veículos.

CONSIDERANDO que nestas faixas, sendo elas suspensas ou não, não é permitido ao motorista estacionar ou sequer parar, conforme preconiza o disposto no artigo 181, do Código de Trânsito Brasileiro, e quem não a respeita é penalizado com cinco pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação), podendo ainda ter seu automóvel apreendido.

CONSIDERANDO que as faixas de pedestres convencionais não chamam a atenção necessária para os sinistros ocorridos é que destacamos o exemplo da pequena cidade mineira de Viçosa, em que o Poder Público construiu nos últimos meses vinte e sete faixas suspensas. Tendo sido desenvolvido o projeto arquitetônico pelo Instituto de Planejamento do Município (IPLAM), seguindo as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CNT) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Portanto, o atendimento deste requerimento visa a educação, a conscientização dos motoristas, e principalmente a segurança e integridade física dos usuários que se beneficiam da sinalização e em especial às pessoas com deficiência que necessitam se locomover de um lado ao outro da Avenida S-15.

E ainda por derradeiro, reforça que se faz necessário mais respeito da população às leis de trânsito, pedindo prudência e educação, lembrando que o trânsito é uma responsabilidade de todos os cidadãos.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente Requerimento em decorrência de sua elevada importância.

É a Justificativa

Cláudio do Trevo
Vereador

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Vereador-PPS

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

Miriam Lustosa
Vereadora

Eduardo Fortes
Vereador

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28